



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: 3registrodeimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 9.851

FICHA

9.851 - 01

RUBRICA

[Handwritten signature]

CNM 129429.2.0009851-95

IMÓVEL: Lote de terreno nº 184 (cento e oitenta e quatro), da quadra J, quadrante N-O, situado na Vila Madureira, distante 20,00 metros da Rua Francisco Otaviano, medindo 20,00 metros de frente para a Rua República de São Salvador, lado ímpar, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 183, de propriedade de Antonio Gabardo Filho, do lado esquerdo, com o lote nº 185, de propriedade de Luiz Flizikoski, e de fundo, com o lote nº 209, de propriedade de Anastacia Szeremeta; existindo sobre o mesmo a casa de madeira sob nº 1.093.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.6.02.01.0146.001.

PROPRIETÁRIOS: FLÁVIO INÁCIO GRZYBOWSKI (CI-RG-2.076.573-SSP-PR e CPF-MF-357.162.239-15), engenheiro agrônomo, e s/m EDINA DE FÁTIMA GARABELI GRZYBOWSKI (CI-RG-3.518.446-5-SSP-PR) do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, aqui residentes e domiciliados.

REGISTRO ANTERIOR: R-30-784, Registro Geral, de 18 de abril de 1989, do 1º Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 28 de agosto de 2012. (a) *[Handwritten signature]* (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

OBS: Esta matrícula é provisória em virtude de não possuir todos os requisitos exigidos pela Lei 6.015/73 no que tange à completa e perfeita caracterização do imóvel e qualificação dos proprietários, e que foi destinada ao registro da penhora abaixo, devendo ser cancelada por ocasião da matrícula definitiva, conforme permite o CN 16.2.13, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Em 28 de agosto de 2012. Dou fé. (a) *[Handwritten signature]* (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-1-9.851 – Prot. 18.562, L. 1-A, em 15-08-2012 – **PENHORA** – A credora **União - Fazenda Nacional**, penhorou o imóvel desta, pertencente a Flávio Inácio Grzybowski, conforme certidão do auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 2 de agosto de 2012, extraído dos autos de execução fiscal nº 2004.70.09.006076-0/PR, da 2ª Vara Federal local, pelo valor da dívida de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), atualizado até 25 de agosto de 2011, não figurando o nome do depositário (Emolumentos: VRC 1.095 – R\$ 154,48 e FUNREJUS s/R\$ 23.618,19 – R\$ 47,24 – corrigido pelo IGP-M/Jul/2012 – despesas inclusas na conta da liquidação). Arq. Em 28 de agosto de 2012. Dou fé. (a) *[Handwritten signature]* (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-2-9.851 – Prot. 106.968, L. 1-N, em 17-7-2024 – **ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA** – O lote de terreno nº 184, da quadra J, foi matriculado sob nº **M-38.093**, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, ficando encerrada esta matrícula por ter sido aberta provisoriamente, conforme autorizava o item 16.2.13 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná vigente à época (Emolumentos: VRCExt. 315 – R\$ 87,26 – FUNREJUS – R\$ 21,82 – FUNDEP R\$ 4,36 – ISS R\$ 1,75 – SELO

SEGUE NO VERSO

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

FUNARPEN SFRI2.y5y9v.MtjDy-9vheI.1426q R\$ 8,00 - averbação feita conforme art. 536, § 5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Arq. Em 20 de agosto de 2024. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponibilizada em www.registroparana.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis